



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aramari

1

Sexta-feira • 17 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 908

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Aramari publica:

- **Decreto de Exoneração** - Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, "ad nutum", como abaixo se especifica e dá outras providências.
- **Decreto nº. 04/2020** - Dispõe sobre a comercialização, acondicionamento, permanência e distribuição de bebidas em vasilhames de vidro durante a realização do Aramari Sport Fest 2020 e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



Prefeitura de Aramari
Alameda Otavio Mendes Barbosa, s/n.
Centro - Estado da Bahia

DECRETO DE EXONERAÇÃO

“Dispõe sobre exoneração de Cargo em Comissão, *“ad nutum”*, como abaixo se especifica e dá outras providências”.

DECRETO Nº03/2020

O prefeito Municipal de Aramari, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e LC 12/2013 e alterações da Lei 162/2014.

DECRETA:

Art.1º - Exonerar a pedido a Sra. Ana Crispiniana Leal dos Santos Cargo Comissionado – Coordenador de Programas Sociais I – Código CC-03, em caráter *ad nutum*, para o exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto retroage a 09 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário..

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2020

FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
Prefeito Municipal



Prefeitura de Aramari
Governos: Seriedade e Trabalho
CNPJ: 13.646.740/0001-41
CEP: 48130-00
Fone: (75) 3432-1159 / 3432-1175



Prefeitura de Aramari
Alameda Otavio Mendes Barbosa, s/n.
Centro - Estado da Bahia

DECRETO Nº 04/2020

"Dispõe sobre a comercialização, acondicionamento, permanência e distribuição de bebidas em vasilhames de vidro durante a realização do Aramari Sport Fest 2020 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Aramari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro de art. 50 do código de posturas do Município, lei nº 46 de 27 de Dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a preocupação do município em evitar ações delituosas no mesmo;

CONSIDERANDO que é obrigação do Município, dentro de seu rol de competências, implementar medidas que tragam resultados positivos para a segurança pública;

CONSIDERANDO que a aglomeração de pessoas é agente facilitador para a ocorrência de brigas e desentendimento, ainda mais quando se trata de competições esportivas.

DECRETA:

Art. 1º- Fica proibida a comercialização, acondicionamento ou permanência de bebidas em garrafas e/ou copos de vidro no período compreendido entre o dia 18 de janeiro à 15 de fevereiro do corrente ano, nos eventos públicos realizados em praças e ou logradouros públicos, principalmente na Praça José de Araújo Batista durante a realização do Aramari Sport Fest 2020.

Art. 2º - Ficam sujeitos ao que determina esse decreto os estabelecimentos de natureza eventual e os de natureza permanente que se encontrem nas proximidades dos locais onde se realizarão os eventos esportivos e festivos dentro do período determinado no art. 1º.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2020

FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
Prefeito Municipal



Prefeitura de Aramari
Governador: Seriedade e Trabalho
CNPJ: 13.646.740/0001-41
CEP: 48130-00
Fone: (75) 3432-1159 / 3432-1175